



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 118/2002.

Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, e dá outras providências.

Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GLADEMIR AROLDI**, pelo período de trinta dias a contar de 11 de Janeiro de 2003 até 09 de Fevereiro de 2003.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal **VALMIR PERDONCINI**, e no impedimento ou ausência do mesmo, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - No período de vigência das férias, fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ DEZEMBRO/30/2002.


Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
Presidente

Registre-se e Publique-se